

MEXER OS QUADROS PARA FAZER REVOLUÇÃO: O movimento funk e a luta pelo direito à cidade

**Verônica Rodrigues A. A
de Limaⁱ**

Mestranda em Geografia e Meio Ambiente – PUC-Rio. Pós-graduanda em Gestão Ambiental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ.

Resumo

O presente trabalho visa apresentar uma discussão sobre a produção do espaço e a formação das práticas espaciais revolucionárias presentes no movimento funk a partir das categorias espaço, cotidiano e da teoria da ação. Para tal, debruçamos-nos sobre o método dialético a partir das leituras de autores que se norteiam pelas perspectivas de Marx e Lefebvre. O artigo visa revelar como o funk tem promovido, por meio do ato político, estratégias de luta para se chegar, para além do direito à cidade, ao direito à produção do espaço.

Palavras-chave: Funk, Produção do espaço, Cotidiano, Ação, Direito à cidade.

The right to the city through Funk music.

Abstract

The present work aims to present a discussion about the production of space and the formation of revolutionary spatial practices present in the funk movement from the categories of space, daily life and the theory of action. To this end, we look at the dialectical method from the readings of authors who are guided by the perspectives of Marx and Lefebvre. The article aims to reveal how funk has promoted, through the political act, fighting strategies to reach, in addition to the right to the city, the right to the production of space.

Keywords: Funk, Space production, Everyday life, Action, Right to the City.

ⁱ Endereço institucional:
CSPA. Rua Ministro Aliomar Baleeiro, 1457. Recreio dos Bandeirantes - RJ. CEP: 22790-550.
Endereço eletrônico:
veronicarodrigues@id.uff.br

Introdução

Partindo da concepção sobre espaço-tempo, observamos que os cinquenta anos de existência do movimento funk revelam sua associação direta para com as características históricas da urbanização da cidade do Rio de Janeiro, o que contribuiu para que o mesmo viesse a se tornar um movimento originário das favelas. O funk desembarcou no Brasil pela cidade do Rio de Janeiro, em 1970, onde teve seu primeiro baile funk – Baile da Pesada – na casa de shows Canecão, no bairro de Botafogo, Zona Sul da Cidade. Após as lotações máximas da casa, tendo consolidada a fama de um espaço de congregação na cidade, visto que reunia pessoas vindas de toda a Região Metropolitana da cidade do Rio de Janeiro e com um público pagante majoritariamente negro, a casa de shows decidiu que precisava ser intelectualizada e retirou o Baile da Pesada de sua programação para ofertar shows do cantor Roberto Carlos (FERREIRA, 2014, p. 32).

Assim, o baile migrou para a Zona Norte da cidade, absorveu aspectos da cultura local, subiu os morros, tornou-se tática e, posteriormente, estratégia política reivindicativa para uma nova ordem, colocando-se como incômodo ao *status quo* vigente e sofrendo inúmeras tentativas de criminalização por parte do Estado e da mídia. Após a organização e mobilização popular, principalmente por se organizarem na APAFUNK¹, o movimento alcançou o caráter genuíno de uma cultura popular carioca, tendo conseguido o tombamento do clube Emoções da Rocinha², pelo INEPAC³, quando o ex-prefeito da cidade, Marcelo Crivella, decretava a desapropriação do local para a construção do programa de habitação, Minha Casa Minha vida, numa parceria público-privada (LIMA e BERNARDES, 2015).

¹ Associação Amigos do Funk criada em 2007, na Rocinha, para lutar contra a Lei estadual N°5265/08. Conseguindo revogá-la e impor a criação da Lei que desse segurança jurídica aos bailes e aos funkeiros, o que acarretou na criação da Lei estadual n° 5543/09, que define o funk como Movimento Cultural e Musical de Caráter Popular.

² Considerado pelos moradores como um lugar histórico da cultura popular e tombado pelo INEPAC sob a justificativa de ser um “lugar de memória e identidade”, onde o funk se afirma como voz da favela em todas as suas instâncias, retrato de uma sociedade criminalizada e excluída.

³ Disponível em: http://www.inepac.rj.gov.br/index.php/bens_tombados/detalhar/510. Acesso em 10 de março de 2020.

Dada a devida relevância a tais fatos, cabe assinalar que na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, especificamente na cidade do Rio de Janeiro, o processo de segregação é marcado por uma distância social com uma proximidade física. Apesar dessa proximidade física entre os diferentes grupos sociais, isso não significa que haja uma interação entre eles, ou que ambos participem do cotidiano dos bairros. Neste sentido, cabe ressaltar que os equipamentos urbanos distribuídos pela cidade também se dão de modo desigual e voltados a assistirem às necessidades de determinados grupos, não atendendo, por muitas vezes, a necessidade de todos os cidadãos da cidade, principalmente daqueles de baixa renda.

Conforme poderá ser visto, a história da produção do espaço esclarece a reprodução do capital enquanto momento de um processo de alienação, ao passo que as lutas de classe desenrolam-se e ampliam-se, ultrapassando as fronteiras do trabalho e da fábrica para desdobrar-se em lutas pelo espaço urbano (CARLOS, 2015, p. 18). Assim, esses distanciamentos e proximidades podem ser justificados na produção alienadora da cidade, que dita quem pode ou não ter acesso ou direitos sobre determinadas áreas e equipamentos urbanos, mediando a cidadania pelo poder aquisitivo de cada um.

No entanto, essas descontinuidades na cidade são percebidas pelos funkeiros: “A favela é uma cidade dentro da cidade” (informação verbal)⁴, disse Mendes, funkeiro e morador da Penha. “A polícia não segue a lei não. Só tem o funk na comunidade porque o Estado não consegue acabar com a comunidade” (informação verbal)⁵. A fala evidencia a noção do entendimento da constituição de uma hierarquização territorial da cidadania e dos próprios direitos humanos para com os funkeiros e moradores das favelas, promovida pelo Estado. Neste sentido, nota-se um desvelar da influência causada pela produção do espaço no cotidiano de cada um de nós.

O pensamento de Lefebvre (apud MOREAUX, 2013, p. 7) revela que é nas reflexões acerca das práticas no espaço que se torna possível vislumbrar as possibilidades de transformação. É a partir da produção do espaço apropriado que a trans-

⁴ MENDES, Vicente. Entrevista I. [Out. 2020]. Entrevistador: Verônica Rodrigues A. A. de Lima. Rio de Janeiro, 2020. O nome do entrevistador foi trocado para preservar a identidade do mesmo.

⁵ Ibidem, 2020.

formação do cotidiano se torna possível. Assim, nos sugere a importância de que a espacialidade seja repensada através das práticas cotidianas que se apresentam nas brechas e nos interstícios do cotidiano programado, pois como aponta Heller (2014, p. 57) “a vida cotidiana, de todas as esferas da realidade, é aquela que mais se presta à alienação”, mas justamente por ser o meio da alienação é nela também que potencialmente emergem momentos de desalienação.

Acreditamos que os movimentos pelo direito à cidade se encontram em plena atividade e que esses surgem nas ruas, como um grito de socorro aos oprimidos, contra a devastação da vida cotidiana na cidade (HARVEY, 2014, p. 11). Visamos apresentar que o movimento funk não é um simples movimento de música popular. Ele evidencia a hierarquização territorial da cidadania e, para além do direito à cidade, vai reivindicar o direito à produção do espaço⁶. Para isto, este trabalho se funda numa perspectiva teórico-metodológica dialética, situando-se nos horizontes de Karl Marx e Lefebvre, a partir da leitura de diferentes autores e em aproximação com o trabalho empírico.

A produção do espaço e o despertar da consciência do funkeiro

Para a completude da questão aqui pontuada cabe aprofundarmo-nos na temática da questão espacial, para que posteriormente sejam entendidas as ações revolucionárias promovidas pelo movimento funk. Para isto, é elementar enfatizar a contradição pontuada por Marx no Estado moderno a partir de sua separação com a sociedade civil. A modernidade política sugere esse relacionamento de separação entre a sociedade civil e a política, o que desemboca na separação do indivíduo como membro da sociedade civil. Por este motivo, Marx vai reconhecer a incompletude do Estado moderno e pontuar que o Estado, separado da sociedade civil, mas como meio de emancipação política, vai se tornar um instrumento pelo qual a alienação humana se processará. Essa só poderia ser superada se o homem recuperasse

⁶ Acreditamos poder realizar essa comparação com o movimento funk em Lefebvre, a partir do apreço que o autor tinha pelos situacionistas. Grupo que defendia que para superar a alienação do fetiche da mercadoria e fazer uma revolução essa se daria com a criação de situações revolucionárias, por meio de ações espontâneas e intervenções artísticas, entre outras formas de expressão que causassem algum choque (HARVEY, 2014, P. 12).

sua verdadeira essência, sua humanidade genérica, e isso só se tornaria possível com o desvanecimento do Estado (POGREBINSCHI, 2009, p. 41-48).

Lembramos que um dos pressupostos marxianos é a distinção da política e do político, onde a primeira descreveria como as coisas são no âmbito do Estado moderno e o segundo prescreveria como devem ser após seu desvanecimento (POGREBINSCHI, 2009, p. 25). É neste sentido, que se dá o entendimento de que a produção do espaço vai se realizar a partir de tensões entre dominação e apropriação, que incorporarão diferentes relações de poder e, por conseguinte, manifestações e formas de resistência (FERREIRA, 2013, p. 53).

Na análise espacial, espaço-tempo aparece em indissociabilidade, uma vez que toda ação social se realiza num espaço determinado e num período de tempo preciso (CARLOS, 2018, p. 13). Lefebvre (2008, p.26 apud SILVA, 2010, p. 28) apresenta o espaço como um produto social, que assume uma realidade própria, de acordo com o modo de produção e a sociedade presente. Em sua concepção o espaço é “um modo e um instrumento, um meio e uma mediação. (...) O espaço é um instrumento político intencionalmente manipulado, mesmo se a intenção se dissimula sob as aparências coerentes da figura espacial”. Desta mesma forma, Harvey (2018, p. 380), vai afirmar que o espaço e o tempo são um constructo social.

Em continuidade, Thrift (2009, p. 96) irá se debruçar na edificação de um conceito de espaço que evidencie sua dimensão material, subjetiva e seu movimento. O autor trará a perspectiva relacional do espaço, no qual esse é visto como um receptáculo e por onde o mundo avança, mas também como co-produto dos processos, evidenciando a importância de se compreender o espaço como construção da sociedade e que, conseqüentemente, tem influência sobre essa. Sendo assim, o espaço deve ser entendido como uma produção aberta e contínua. Massey (2008, p. 85), vai reforçar essa ideia de movimento e de contínua construção do espaço levando em consideração as experiências e a construção subjetiva do espaço. O espaço ganha relevância pelas “múltiplas coletâneas de outras trajetórias e a necessária mentalidade aberta de uma subjetividade espacializada” (MASSEY, 2008, P. 94).

Desta maneira, concordamos que o espaço não pode ser visto como um objeto científico separado da ideologia, das relações de poder ou da política. Pois é por

ele que irão se materializar as tensões, interações e lutas entre dominação e resistência. À vista disto, tem-se a produção da vida simultaneamente a produção do espaço. O espaço é produzido a partir de intencionalidades, foi a partir dessa certeza que Lefebvre falava de espaço como produto/produtor e que sua produção influencia o nosso cotidiano, exemplo disso é a segregação espacial vivenciada por alguns segmentos da sociedade (FERREIRA, 2013, p. 53).

Norteados por este entendimento, a produção do espaço aponta para sua compreensão enquanto produto da ação humana que, evidenciada pelo movimento ininterrupto, o define enquanto condição, meio e produto da reprodução social. O sentido do espaço está associado à ação humana, à produção, relacionando-se à noção de atividade e trabalho, o que o situa no âmbito do processo de produção, da divisão do trabalho a partir da hierarquização dos grupos, das relações de propriedade que comanda essa divisão, da técnica e do conhecimento. Assim, a produção material e a produção dos indivíduos são determinadas socialmente, fazendo aparecer indivíduos e produtos como resultados da história e evidenciando uma relação dialética entre produto/reprodução da vida humana e produção/reprodução do espaço (CARLOS, 2018 p. 24). Carlos (2018, p.27), partindo dessa noção, vai concluir que é através do espaço e pelo espaço, ao longo do processo histórico, que o homem vai produzir a si mesmo. O mundo se apresenta como uma prática real e concreta, que é espacial. Assim, o espaço é indissociável da vida humana.

Nas contribuições de Lefebvre, que avança sobre os conceitos de modo de produção desenvolvido por Marx, a problemática espacial aparece vinculada à reprodução das relações sociais de produção, que se sucedem da utilização de um espaço social produzido em escala mundial. Os avanços de Lefebvre possibilita o entendimento de que determinado modo de produção, num determinado momento da história, realizar-se no espaço que aparece enquanto reprodução ampliada e assegurada pelo Estado. A reprodução das relações sociais envolve, portanto, a ação estratégica do Estado que produz um espaço apropriado a partir de sua utilização no plano do vivido (CARLOS, 2018, p. 32).

Muitas das ideias de Milton Santos (2014) vão se aproximar das de Lefebvre (1994). Os autores convergem sobre o espaço enquanto um produto social, constru-

ído coletivamente pelos atores sociais que possuem intencionalidades. Assim, o espaço é a expressão da sociedade que o produz. Neste sentido, os espaços produzidos pela sociedade capitalista vão contribuir para a manutenção de todas as desigualdades existentes nele, além dos conflitos e contradições, reflexos das relações de produção e das lutas de classe. Na cidade do Rio de Janeiro a desigualdade é notória na paisagem, evidenciando que a apropriação e dominação do espaço se dão de forma totalmente desigual, fazendo com que as relações de produção e a luta de classes se estendam à luta pelo espaço e pela sua apropriação.

A contradição fundamental que reside na reprodução do espaço é a condição do espaço como reprodução econômica e como reprodução da vida. É a partir do estabelecimento do conflito entre o espaço abstrato, concebido pelos interesses do capital e espaço vivido, fragmentado pela estratégia dos diferentes atores sociais e percebido pelos indivíduos na sua vida cotidiana, que o espaço urbano se tornará campo de luta, da luta dos diferentes agentes pelo espaço (CARLOS, 1998). Quanto a essa contradição, Gottdiener (2016, p. 131), ao percorrer os estudos de Lefebvre, vai apresentar a construção da categoria espaço. Sua teoria refere-se ao espaço de valores de uso, produzidos pela complexa interação de todas as classes na vivência diária, que se confronta com o espaço abstrato, correspondente a exteriorização de práticas econômicas e políticas e que se originam com as classes capitalistas e com o Estado. Deste modo, o Estado tem papel fundamental na produção deste espaço desigual ao impor determinadas organizações espaciais. Para Lefebvre o Estado utiliza o espaço como um instrumento político, buscando assegurar o controle sobre os lugares. Assim, a organização espacial representa a hierarquia de poder presente na sociedade.

Atualmente, as políticas urbanas, que asseguram a reprodução do capital, têm ganhado mais importância. Consequência disso é, no atual período do capital financeiro, a mercadificação do espaço e da própria vida. Os momentos da reprodução do capital revelam que a interferência do Estado é fundamental e sua ação desencadeia um processo de revalorização/desvalorização dos lugares e, consequentemente, a expulsão ou atração de habitantes. A lógica das políticas urbanas aprofunda a segregação através do direcionamento dos investimentos e da construção da

infraestrutura, o que provoca valorizações diferenciadas nos lugares da cidade. Carlos (2015, p. 17) vem revelar que essas novas estratégias asseguram e orientam no espaço as relações dos interesses privados, dos diversos setores econômicos da sociedade que veem no espaço a condição de uma realização da reprodução econômica. No plano da vida cotidiana, a segregação urbana vai revelando essas estratégias.

A discussão travada até aqui visa trazer um conteúdo teórico sobre a compreensão do quanto o urbano é apropriado pelos agentes detentores do capital e que a produção espacial expressa às contradições que estão na base da sociedade capitalista, firmada por uma lógica do desenvolvimento espacial desigual fundado na concentração da riqueza que hierarquiza e normatiza as relações sociais e as pessoas (CARLOS, 2015, p. 12). Assim, tem-se uma distribuição desigual de recursos e de direitos entre a população em áreas que possuem menor valor, em áreas onde não há o interesse do capital. No entanto, este trabalho visa levar ao leitor a possibilidade de verificar que há uma consciência de todo esse processo de produção de desigualdade pelo movimento funk e que o mesmo, a partir de uma revolução silenciosa, tem-se configurado como a gasolina que liga as engrenagens de um processo de reinvenção da cidade, a partir da luta pelo direito à produção do espaço.

O cotidiano como categoria de análise

Os conflitos assinalados no tópico anterior não se dão apenas no campo do pensamento, eles estão localizados na vida diária. Sendo assim, é imprescindível trazermos para o nosso estudo um apontamento sobre a dimensão do cotidiano e das práticas cotidianas que, em realidade, é a partir dessa que a ordem hegemônica tem sido questionada e um novo projeto de cidade vem sendo planejado e tem adquirido sustentação por meio da ação pensada dos funkeiros em suas músicas e no ato do baile funk.

Heller (2014, p. 31-32), pontua que a vida cotidiana é a vida do homem inteiro com todos os aspectos de sua individualidade e personalidade. É por ela que funcionam todos os sentidos, paixões, capacidades intelectuais e manipulativas, sentimentos, ideologias e ideias do homem. São partes orgânicas da vida cotidiana: os lazeres

e descanso, o intercâmbio e a purificação, a organização do trabalho e da vida privada, além da atividade social sistematizadora. No entanto, a significação da vida cotidiana, tal como seu conteúdo, não é apenas heterogênea, mas igualmente hierárquica. Sendo assim, a hierarquia, diferente da heterogeneidade, incumbe uma não imutabilidade modificando-a de modo específico em função das diferentes estruturas socioeconômicas. Uma perspectiva sobre a crítica da vida cotidiana auxilia no testemunhar das assimetrias de poder que conseqüentemente servem para aniquilação da liberdade de ação efetiva dos indivíduos. O avanço de Lefebvre sobre o pensamento marxista convida-nos a refletir o cotidiano como primeiro lugar de exploração, de dominação e de luta. (MOREAUX, 2013, p. 27).

Portanto, a crítica da vida cotidiana consiste no estudo da margem que separa o que os homens são daquilo que acreditam ser e, o que vivem do que pensam. O estudo em Lefebvre revela que a maioria das ideologias tem sido mistificadora, na medida em que conseguiu fazer homens de uma época aceitar certas ilusões, aparências e em trazer essas aparências à realidade, tornando-as eficazes. Assim, em primeiro lugar, seria necessário denunciar as mistificações, depois estudar como elas puderam surgir e se impor e como a transposição ideológica pode se realizar na consciência; pois as ideologias e mistificações se baseiam na vida real e, ao mesmo tempo, mascaram ou transpõem essa vida real.

Deste modo, o conhecimento completo da mistificação supõe que se tenha seguido em ambas as direções o vínculo das ideias com a realidade e, assim, envolve uma crítica da vida pela própria consciência de si mesma (LEFEBVRE, 1991, p. 158). Avançando no pensamento de Lefebvre e utilizando sua própria exemplificação, é quando o proletário toma consciência de sua própria condição e, acreditando na igualdade política e jurídica, torna-se descontente da aparência de que a exploração de sua força de trabalho seria uma fatalidade da condição humana, que se dá, então, a instrumentalização da ação que exigirá que a democracia deixe de ser uma fantasia jurídica e política (LEFEBVRE, 1991, p. 159).

Em outras palavras, atualizando tais preceitos para o nosso tempo e precisamente para o nosso trabalho, quando os funkeiros, imersos numa sociedade organizada pelo consumo dirigido onde a funcionalização e a fragmentação do espaço que

controla até os últimos aspectos do cotidiano deixam transparecer, de maneira insistente, a contradição entre valor de uso e valor de troca, o conflito explode. É por meio disso que há o despertar da consciência da própria condição do funkeiro enquanto agente num processo de produção do espaço que ocasiona desigualdade. É esse o estopim para a ação social revolucionária cunhada no desejo do direito à produção do espaço, no desejo da verdadeira democracia.

Para a compreensão da ação revolucionária do movimento funk é necessário um raciocínio no futuro do pretérito. Isto, pois, o político compreendido como parte constitutiva da experiência humana, afirmado por meio da prática dos homens e realizado fora dos limites do Estado e de suas instituições, sendo realizado por vezes contra o Estado, se inscreve num momento da história, mas de modo constantemente dinâmico (POGREBINSCHI, 2009, p. 20-22). Assim, as circunstâncias de uma mudança são entendidas a partir das descobertas legadas e transmitidas pelo passado. Onde o agir advém de uma realidade de todo dia, uma realidade que é histórica (MARTINS, 2008, p. 53).

Cabe-nos pontuar que a história é um conceito temporal relativo e a memória um conceito temporal relacional. A memória traria em si uma potencialidade capaz de luzir incontrolavelmente em momentos de crise para revelar novas possibilidades. Com isso, a memória coletiva se alastraria permeando a cena urbana e seria capaz de desempenhar papel significativo na animação dos movimentos políticos e sociais (BENJAMIN, 1968 apud HARVEY, 2012, p. 26). Quando o homem se defronta com um espaço que não ajudou a criar, cuja história desconhece, cuja memória lhe é estranha, esse lugar torna-se sede de uma alienação. Por isso a importância da memória coletiva ganha relevância. Essa se desponha como um cimento indispensável para a sobrevivência da sociedade, elemento de coesão e de garantia da permanência e elaboração do futuro (SANTOS, 2014, p. 328-329). As relações sociais possuem existência real na condição de uma existência espacial, ou seja, nos atos simples e ordinários da vida cotidiana. Essas se realizam no lugar que gesta as identidades mediadas pelo uso, que é feito através da memória. A memória só conta para os indivíduos se mantiver junto a marca do passado e de um projeto de futuro. (CARLOS, 2018, p. 10).

A partir da citação do MC Rafel Calazans é possível verificar que o funk se configura como uma memória coletiva da massa funkeira, daqueles que vivem num ambiente que fora marcado pelas políticas públicas de provisoriedade e precariedade imposta às favelas (MAGALHÃES, 2013). Percebe-se que o funk é um memorial, um museu. A fala dele também se configura como uma reivindicação, uma exigência, um grito imperativo à conquista de direitos referentes à cidadania e ao ser cidadão, ao direito à produção do espaço, ou seja, vislumbra tornar o impossível, possível, através da proposta de construção de um projeto de futuro.

O movimento funk se realiza a partir do baile funk que ocorrem no espaço público – numa praça, numa quadra – ou seja, nas ruas das favelas da Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Este é o espaço da reprodução da vida cotidiana, das representações, da circulação financeira e de pessoas, da memória, do lazer, do visitante turista, da sociabilidade, do encontro, mas sobre tudo, das relações estabelecidas entre os sujeitos e a estrutura urbana e do que essa representa. Entendemos que os espaços públicos podem servir para além do lugar do encontro e da sociabilidade, os espaços públicos também podem ser políticos, sem que para isso haja uma mobilização do tipo “ocupação” no espaço. (CASTELLS, 2013). Nos espaços públicos os mesmos códigos que regem os comportamentos considerados como adequados, também podem servir de base para a criação das “transgressões táticas”. Essas são representadas pelos “atos triviais de polidez” que, mesmo sem desafiar de forma ostensiva as normas do comportamento dominante, tendem no longo prazo a alterá-las. (DOMOSH, 1998 apud GOMES e RIBEIRO, 2018, p. 9). Sendo assim, o uso cotidiano dos espaços públicos, ou seja, da rua, possibilita formas opositivas do político, mesmo que sutilmente.

[...] A memória, diferentemente daquela clássica, ela não desperta a lembrança do que passou. Ela reivindica a vida e dá sentimento e sentido, para aquilo que se perdeu. Por exemplo, é imperativo da narrativa funkeira: Saudades eternas dos amigos (momentos, casas, lugares, afetos) que já se foram! A convocação da memória diante da dor da saudade, no funk, possui uma força e apelo reivindicativo da vida. É como se isso trouxesse de volta quem já foi. Ressuscitasse quem fomos. Convocasse, para o presente, da mesma Joaquim de Queiroz cheia de gente: Aquele sentimento antigo, para tomar caldo de cana na feira. A memória, na favela funkeira, não clássica, mas sim, favela tem disso: Ela não deixa, a lembrança dentro dos museus. E sabe porque não deixa? Porque o funk é o museu. E, assim, ele

guarda e confere vivacidade a saudade, chamando ela para dentro do rádio, do Facebook, do Youtube e do baile. Assim, transforma a ausência em presença. Que não se perde, quando perdemos ao deixar os museus. Ela fica, se eterniza, e revive tudo aquilo que um dia morreu. O funk, não é um quadro, uma foto, um dinossauro, ou tudo aquilo que um dia foi. Funk é uma música. E cantá-lo significa viver e dar vida a quem já fomos, aqueles que foram, e dizer o que queremos ser. Ele não deixa seu amigo se perpetuar num álbum. Ele o coloca no grito e na força do tamborzão. Só assim, é possível perceber, as ruas, os becos, nervosas, moradas da dor e alegria, como espaços de potencialidades que supera a provisoriedade. Por isso, na favela a memória é ativa. É bandeira de reivindicação do direito à vida. Ela recusa depositar num espaço a saudade e as lembranças. Não é possível ter passado para quem não consegue garantir o futuro. Por isso o lugar de memória na favela é o presente. Um presente dado à vida. Embrulhado e animado pelo funk. [...] A memória é um funk, que conta e reivindica as nossas vidas, culturas, raízes, que nunca morre. (CALAZANS, 2016).

A utilização do conceito de cotidiano é fundamental, pois possibilita o entendimento dos sujeitos enquanto atores das transformações possíveis. As práticas, que em De Certeau (1990 apud MOREAUX, 2013, p. 30) aparecem como táticas, demonstram que no dia a dia os atores sociais conseguem opor-se à estratégia hegemônica dos dominantes. Segundo Moreaux (2013, p. 32), a análise de De Certeau converge com o raciocínio de Lefebvre, no qual indica às brechas que os diferentes atores sociais conseguem abrir no espaço abstrato hegemônico, se apropriando, de fato, do espaço. Compete salientar que, mesmo que o cotidiano seja considerado como um lugar central da alienação é nele que há a possibilidade e condição de resistências.

Os trabalhos empíricos de De Certeau (1998, p. 76-77), em Pernambuco, sobre uma determinada cultura popular religiosa levou-o a concluir a existência de diferentes táticas utilizadas para a contestação da ordem vigente como forma de protesto, tal qual como o uso de milagres por Santo Damião, por exemplo. Santo humilhado, personificação da vitória sobre os ricos. Os milagres eram frutos daquilo que se vê cotidianamente. Neste sentido, ousou aqui fazer a mesma relação com o movimento funk. O funk é uma cultura popular, a música que nos anos 1970 (ainda no formato *soul*) era apenas uma forma de divertimento, se transformou num verdadeiro canto de resistência contra as desigualdades ocultas sob a ordem estabelecida.

Ao longo dos anos 1970 o funk foi perseguido pelo Regime Militar. Os realizadores dos bailes, para continuarem sua militância política em prol dos direitos da população negra e do entendimento de sua condição no Brasil da ditadura, utilizou de táticas para burlar a censura, tal como a utilização de *slides* com fotos da Fórmula 1 para camuflar os slides de representatividade e de cunho político nos bailes funks da Soul Grand Prix (FERREIRA, 2014). Em 1990 e 2000 o funk (já nacionalizado) foi perseguido e criminalizado (BRAGANÇA, 2020), diversos MCs foram presos, nesse contexto a tática utilizada para resistência do movimento foi uma visível “banalização” da música que pôde ser comercializada e aceita pela indústria fonográfica (LIMA e BERNARDES, 2015). Atualmente assiste-se a mais um ciclo de perseguição e tentativas de criminalização dos funkeiros, contudo, o que se observa agora é uma resistência mais escancarada e sem indícios de passividade. Por este motivo, e como será visto com mais profundidade no próximo tópico, acreditamos que o movimento funk alcança agora o discurso estratégico para romper com a ordem hegemônica estabelecida.

Tomamos aqui, com verdadeira audácia, a liberdade de atualizar as teorias de De Certeau (1998, p. 83-85) com o nosso conteúdo empírico, pois essas se enquadram perfeitamente na realidade do movimento funk. Assim, observa-se que as práticas cotidianas estão imbuídas nas histórias das músicas do funk, que têm invertido as relações de força, garantindo ao oprimido a vitória num espaço utópico. Neste espaço há uma proteção do fraco contra a ordem estabelecida, ocultando as categorias sociais que produzem o espaço, pois as domina. Um exemplo disso são as incontáveis canções de funk que surgiram no último ano evidenciando a palavra “A favela venceu”, dando poder ao favelado e colocando a favela como lugar do belo e da potência.

Assim, essas músicas oferecem para o seu público as possíveis táticas disponíveis para o futuro tornando-se, de maneira sutil, um museu vivo das práticas, marco de uma aprendizagem. Essas músicas mudam a ordem estabelecida e, sem a imposição de uma mudança imediata, constroem pontes para despertar a condição de cada um que frequenta o baile funk ou que escuta as músicas. Neste sentido, nosso estudo está pensando o real a partir dessas práticas espaciais concretas que estão

se colocando a frente do processo de revolução pensado por Lefebvre quanto ao direito à cidade. Afinal de contas, se a realidade está no real, onde estão acontecendo às verdadeiras mudanças? “Nas profundezas misteriosas da vida cotidiana!” (LEFEBVRE, 1991, p. 150).

Meu canto é político, meu canto é revolução!

“Começamos o movimento não de ocupar lugares, mas de construí-los” (DANTAS, 2020)⁸. A frase proferida por Konrad, dono de uma das maiores produtoras de funk do Brasil a *Kondzilla*, expõem para a real intenção da massa funkeira no atual período. Como pôde ser visto os acessos aos equipamentos urbanos, de reunião, lazer e informação vão se dá de modo desigual, fazendo com que na cidade, sejam reproduzidas todas as formas de desigualdade, levando a um comprometimento do direito à cidade.

O direito à cidade é o direito à vida urbana, ao acesso aos equipamentos urbanos, à atividade criadora, ao controle de seu território, ao simbolismo, as atividades lúdicas. Esse direito se firma com a participação na formação do território e pela apropriação real do território que o grupo social que o produziu ocupa. Segundo Lefebvre o direito à cidade se afirma como um apelo, uma exigência e não pode ser concebido como um simples direito ou retorno as cidades tradicionais, ele só pode ser visto como um direito à vida urbana, transformada e renovada (LEFEBVRE, 2011, p. 117-118). Assim, o direito à cidade deve ser visto como uma utopia, como algo que deve ser constantemente buscado, desejado, pensado à perfeição.

A questão do direito à cidade perpassa pela luta dos diferentes grupos sociais pelo domínio e apropriação do espaço urbano nas grandes cidades capitalistas. Luta essa que vai surgir de espaços segregados e que vão abarcar pequenas formas de resistência. Na cidade do Rio de Janeiro, desde o início do processo de urbanização, que pela falta de uma política habitacional trouxe no bojo a constituição das favelas,

⁷ Título da entrevista no volume impresso do Valor Econômico “É nossa hora de construir espaços e não só ocupá-los”. 14 Dez 2020.

⁸ Entrevista concedida por Konrad Dantas, a Folha de São Paulo. Konrad é dono do maior canal de youtube de funk e um dos grandes produtores de funk do país.

houve formas de luta e resistência por parte dos pobres e moradores da favela. GONÇALVES, (2013, p. 445) apontar que a população favelada nunca foi constituída por “pobres, passivos e marginalizados”. Pelo contrário, esses moradores têm participado de forma ativa do processo de luta pela produção do espaço e têm demonstrando algum conhecimento jurídico e elaboradas estratégias de ação política. No período atual temos observado o movimento funk agir ativamente, carregado de um ato político, tomando das palavras de Gramsci (2020, p. 14), “funcionado como o agitador de consciências, despertador das mentes dormentes”.

Harvey (2006) em concordância com Lefebvre pontua que a produção do espaço deve permanecer como uma possibilidade aberta e que o direito à cidade deve ser incluído ao planejamento urbano, mas para isso é necessário que ocorram mudanças profundas nas relações sociais, incluindo o modo de produção. Neste sentido, acreditamos que os problemas e conflitos urbanos só serão solucionados se houver garantida a participação dos cidadãos nos processos de produção e configuração das cidades, o direito à cidade envolve o direito à participar da produção e da reprodução do tecido urbano do modo que esse possa atender as necessidade de todos os cidadãos de forma igualitária. Sendo assim, acreditamos que essa luta está lado a lado com a objetivação da realização da verdadeira democracia. A estrofe da música de funk retratada, posteriormente, lançada em 2020, revela esse grito, esse reclame, esse clamor pelo direito à cidade e, indo além, a exigência pelo direito à produção do espaço:

Minha nossa senhora essa madrugada nem deu pra dormir/
O barulho do águia sobrevoando me fez despertar/
Passou no jornal a polícia invadindo e claro que eu ouvi/
A troca de tiro impede outra vez do meu filho estudar./
Quem te enganou que o favelado tá seguro dentro da sua própria casa?/
Quem me garante que uma bala perdida na hora do tiroteio, nunca vai me achar?/
É por isso que o governo brasileiro na visão do favelado, é uma piada/
Tanto sonho interrompido, mais um coração partido/Eles fizeram muita mãe chorar/[...]Re-para/O caveirão e a barca da Choque/Eles trazendo o cheiro da morte/Virou rotina esse corre-corre/E, nessa hora, o morador que sofre./
Deixo avisado que eu não acredito que exista um conto de farda/Autoridade que era pra me proteger sobe o morro e me mata./
Luto e luta das balas achada/E o arrombado de terno e gravata/Que autoriza essa guerra na minha favela enquanto outra bala se acha./
Essa é minha realidade/É o reflexo que nós passa no morro/É bonita a paisagem/Mas é feio como tratam meu povo [...] Quanto tempo mais eu vou dizer e você vai fingir não me escutar? É melhor aprender a não fazer, pois estou aprendendo a me vingar [...] Esse tipo de influência e resistência,

propósito/Eu quero ver bocas sorrindo, mentes se abrindo, algema caindo.
(CABELINHO; BK, 2020).

Com a estrofe posta acima, gostaríamos de reforçar que o movimento funk tem se configurado como uma estratégia do político neste século, não só pelas suas músicas, também pela realização dos bailes funks nas favelas, mas principalmente pela utilização dos recursos das redes sociais como forma de mobilização e ativismo para a massa funkeira. O que buscamos aqui é evidenciar esse tipo de mobilização, que está ocorrendo no do dia a dia e que, por muitas vezes, é ignorado.

Convencidos de que a revolução não se dará de cima para baixo e muito menos que sua realização se dará no campo do visível, acreditamos que ela se manifesta, primeiro, no campo do invisível. Assim, a revolução seria um processo em curso, estando em curso neste momento. Marx (1884 apud POGREBINSCHI, 2009, p. 50-51), não define a revolução pela tomada de poder, a revolução para ele é um ato político com um fim social, é o ato que propiciará o fim da contradição entre o antagonismo do Estado e da sociedade civil. Assim sendo, entendemos que a revolução se dá na ação, uma ação que vai em direção à verdadeira democracia, que objetiva-se por meio das lutas sociais travadas no seio do Estado e que destrói e dissolve o poder existente e as antigas relações dele decorrente.

Acreditamos que a revolução é silenciosa, pois o que surge dela é o desvanecimento do Estado e esse processo não ocorre de maneira abrupta. Gramsci (2020, p. 29), pontua que o espírito revolucionário está onde há ações que removem de todas as formas a paciência do Estado. Assim, onde há apatia e espírito ocioso, onde os conflitos não se desenrolam na rua, onde o Estado não é questionado, é mais improvável de ocorrer à revolução. Diante disso, gostaríamos de salientar que Estado aparece evidenciado negativamente numa grande leva de músicas do funk e nos discursos postados nas redes sociais pelos funkeiros. O Estado está sendo questionado tal como é e tem sido colocado como adversário por aqueles que têm o protagonismo da música. Neste sentido, demandamos a devida atenção para o funk.

O movimento funk está articulado e mobilizado pressionando o Estado em suas ações. Um exemplo disto é o *post* do MC Cabelinho em seu *Instagram* no qual ele refuta ação criminalizante do Estado contra os MCs:

[...] Nasci em comunidade, cresci em comunidade, o tráfico, a morte e o medo me cercam desde que eu era moleque. O Estado nunca me deu nada, pelo contrário, patrocina a décadas o genocídio do meu povo. Da onde eu vim existe uma Agatha e um João Pedro não noticiados por semana. Agora me diz, Será que eles querem mesmo acabar com essa Guerra? Porque o caminho é fácil, educação, oportunidade, emprego, dignidade. [...] Quem fica rico de verdade com o tráfico tá mais perto de Brasília e das pessoas que denunciam favelados como eu, do que da favela, pode ter certeza... Agora, quer que eu cante sobre o que? Em muitas das minhas letras eu retrato o que eu vi e vivi, o cotidiano violento da vida de todo morador da comunidade e pode ter certeza que até quando eu puder vou continuar fazendo isso. Prenderam o Renan da Penha, querem me prender, vão querer prender todo o favelado que, contrariando as estatísticas, conseguem espaço e reconhecimento da sociedade. O que eles querem de verdade é prender o que a gente representa, o preto favelado que cresce na vida e começa a tomar de volta o lugar que sempre foi nosso por direito. (CABELINHO, 2020).

É importante rememorar que as formas na morfologia urbana e as representações que se faz delas marcam uma sociedade desigual e contribuem para a manutenção da desigualdade no imaginário social. Assim, a estigmatização do favelado e da violência associada às áreas faveladas contribuem para manter a dualização e os conflitos entre os diferentes grupos sociais no cotidiano. A opinião pública, na forma da imprensa, coloca hoje a favela como o grande problema urbano, e defende seu controle de forma mais efetiva pelo Estado. Mas essa visão é histórica e acompanhou o processo de urbanização da cidade.

O que se tem atualmente veio reproduzido das forças militares, a partir da noção de inimigo a ser combatido e se materializou em um criminoso estereotipado na figura de um jovem negro, funkeiro, morador de favela, vestido com tênis, boné e cordões. (ZACCONE, 2007, p. 21 apud SALLES, 2011, p. 40). Um exemplo disto foi à construção e reprodução desses estereótipos na reportagem do episódio do arrastão na praia de Copacabana no ano de 1992, retratado pela revista *Veja* e que responsabilizou os funkeiros pelo ato. Durante a pandemia do coronavírus os jornais da cidade noticiaram que, na tentativa de combater o narcotráfico, aumentou-se o cerco

a bailes funks como forma de coibir e dificultar suas realizações⁹. No entanto, o único resultado percebido foi o aumento no número de feridos inocentes por projeteis.

A Lei estadual 5543/09, que determina o funk como sendo um movimento cultural e musical de caráter popular, no art. 2º afirma que compete ao poder público assegurar a realização de suas manifestações próprias, tal como o baile funk, sem que haja qualquer regra de natureza discriminatória. O art. 4º reafirma a proibição de qualquer tipo de discriminação ou preconceito, incluindo aqui o administrativo, contra o movimento e seus integrantes. O art. 5º aponta que os artistas do funk são agentes da cultura popular e, que como tal, devem ter seus direitos respeitados. Mesmo com uma lei própria, que imputa a competência ao estado do Rio de Janeiro dar segurança à existência dos bailes, a estratégia utilizada pelo poder público tem sido a de utilizar cerco militar armado no horário das festas para controlar o crime organizado, descumprindo a lei.

Ações como essas evidenciam as distinções dos direitos nos espaços e reforçam a existência de todas as formas de violência contra a população pobre. Essas são apoiadas pela mídia e fortalecem estereótipos históricos. Um exemplo é a matéria do jornal G1 de junho de 2020¹⁰, onde apontar que a Delegacia de Combate as Drogas indiciou 20 pessoas por realizarem bailes clandestinos durante a pandemia e relaciona o ato diretamente à decisão do Ministro do STF, Edson Fachin, que proibiu as operações de forças de segurança nas favelas durante o período da pandemia e, indiretamente, relaciona a decisão do STF ao fato da polícia não solucionar um assalto ao depósito de uma distribuidora em Duque de Caxias pela impossibilidade de não adentrar a favela da Nova Holanda, onde estaria a carga. Contudo, o mesmo jornal, uma semana depois, noticia as aglomerações em bairros da Zona Sul do Rio

⁹ Disponível em: <https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2019/11/5827869-pm-tenta-impedir-baile-funk-nacidade-de-deus-e-uma-pessoa-fica-ferida.html>; Acesso 08 de Jun 2020; Disponível em: <https://extra.globo.com/casos-de-policia/operacao-para-acabar-com-baile-da-gaiola-deixa-quatro-moradores-feridos-23459362.html>. Acesso 08 de Jun 2020.

¹⁰ Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/06/25/policia-indicia-mais-de-20-pessoas-por-organizar-bailes-funk-durante-pandemia-em-comunidades-do-rio.ghtml>. Acesso em 25 de Junho de 2020

de Janeiro e as retratam como problema de ordem urbana, evidenciando a diferenciação existente no tratamento de um mesmo problema, as aglomerações¹¹.

Recentemente, o resultado de um estudo elaborado pelo grupo de estudos GENI da Universidade Federal Fluminense analisou dados de segurança pública desde o ano de 2007 e evidenciou que a decisão do STF fez com que no mês de julho de 2020 houvesse redução histórica no número de mortos e feridos em detrimento das ações policiais e que, ao contrário do que se previa, não houve um aumento da criminalidade. Assim, o cruzamento dos dados indicou que as operações policiais não são suficientes para reduzir as ocorrências de crimes¹². O estado do Rio de Janeiro é a unidade da federação que mais investe em segurança pública no país, somente no ano de 2019 foram investidos mais de onze bilhões de reais¹³, mas os resultados não correspondem ao investimento, se mostrando ineficaz. Quanto a esse problema os funkeiros formulam suas próprias respostas baseada em sua vivência cotidiana que traz a luz reflexões profundas sobre o lugar de cada um na sociedade:

O aumento da violência no Brasil gera lucro pro sistema, se você parar para prestar atenção as favelas são os condomínios mais ricos. As favelas é como se fosse um condomínio de luxo, mas de outra forma, entende? Cocaína, fuzil, maconha, etc. Isso tudo banca o luxo de muitos no nosso país, mas eu digo, não só os donos do morro, mas sim de pessoas que administram o país (informação verbal)¹⁴. (DYM, 2020).

Considerações finais

O espaço urbano capitalista, hoje é o local do conflito entre as classes sociais que disputam a apropriação do espaço, lócus das relações sociais de produção e que gera grandes desigualdades na organização do espaço. A violência histórica promovida contra a população pobre do Rio de Janeiro e que tem sido alimentada no ima-

¹¹ Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/07/03/1a-noite-com-bares-liberados-temaglomeracao-e-desrespeito-a-regras-de-distanciamento-no-rio.ghtml>. Acesso em: 03 de Jul 2020.

¹² Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2020-08/suspensao-de-operacoes-policiais-norio-reduz-mortes-em-mais-de-70>. Acesso em: 05 de Jul 2020. ⁶ Disponível em: <http://www.transparencia.rj.gov.br/transparencia/faces/OrcamentoTematico/SegurancaPublica?>. Acesso em: 01 de Jul 2020.

¹³Disponível em: <http://www.transparencia.rj.gov.br/transparencia/faces/OrcamentoTematico/SegurancaPublica?>. Acesso em: 01 de Jul 2020.

¹⁴ DYM, MC. Entrevista II. [Nov. 2020]. Entrevistador: Verônica Rodrigues A. A. de Lima. Rio de Janeiro, 2020.

ginário social vem sendo percebidas e questionadas pelo movimento Funk. Este tem colocado no cerne da questão, a partir das letras das músicas, dos ativismos nas redes sociais e do baile funk, o direito à cidade e, indo além, a partir da promoção de uma revolução silenciosa, o direito à produção do espaço. Faz-se de suma importância ressaltar que as palavras e gestos expressam uma ação e não apenas uma realidade interior dada, pronta. Os homens que falam se movem ao longo de sua linha de ação, movem-se em um campo de forças e possibilidades (LEFEBVRE, 1991, p. 148).

Santos (2014, p. 325) já afirmava que agora era a hora dos homens lentos. É a partir desses, para os quais as imagens são miragens e por estarem por muito tempo em fase com imaginário perverso, que as fabulações podem ser descobertas. “São os pobres que na cidade mais fixamente olham para o futuro”. O movimento funk, que é produzido pela juventude negra, pobre e favelada, a partir da mobilização pelas carências a satisfazer – carências de todos os tipos de consumo: material, imaterial, político, de participação e cidadania – têm se colocado como propulsor de um projeto de futuro. Um projeto sonhado e desejado coletivamente. Assim, o funk vem se mobilizando para a construção de um pensamento utópico, a partir da articulação e militância dos funkeiros que estão se propondo a buscar um outro futuro possível coletivamente.

No presente momento, os funkeiros estão articulados em coletivos, como o coletivo Funk no Poder, por exemplo, e em diversas páginas das redes sociais. Uma das articulações políticas mais importantes que está em curso e que evidencia a existência de uma rede de mobilizações, é a luta coletiva de funkeiros de todo o Brasil para a aprovação de uma lei que determine o Dia Nacional do Movimento e da Cultura Funk. No dia 27 de abril de 2021 ocorreu a primeira audiência pública a respeito desse tema na Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados Federais e contou com a participação de diversos funkeiros, produtores e empresários do funk. Os funkeiros acreditam que a criação do dia nacional do funk possibilitará um respaldo maior contra as perseguições e criminalizações, além da destinação de investimentos da área da cultura para às favelas, para os bailes e para os funkeiros. Em uma das argumentações para a justificação da proposta, os funkeiros apontam a importância que o funk tem para a economia do país, demonstrando grande conhecimento sobre

o impacto positivo que o movimento gera para o país em questão de emprego e renda.

Em suma, o que estamos verificando é que, na atual conjuntura de instabilidade política e econômica, o funk vem adquirindo forte papel de reivindicação e de oposição ao *status quo* vigente. Mexer os quadris, nunca foi um ato tão revolucionário quanto tem sido agora, capaz de abalar os alicerces de estruturas tão rígidas e de se impor para, indo além do direito à cidade, se alcançar o direito à produção do espaço.

Referências

BRAGANÇA, Juliana da Silva. **Preso na gaiola: a criminalização do funk carioca nas páginas do Jornal do Brasil (1990-1999)**. Curitiba: Appris: 2020.

CABELINHO; BK. **Reflexo**. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=iFHJN7o-zmo>. Acesso em: 14 de dezembro de 2020.

_____. @mccabelinho. **Fé! Não vão me calar!** Rio de Janeiro, 29 Out. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CG7lntzAjk9/>. Acesso em: 14 dezembro de 2020.

CALAZANS, Raphael. **Memória ativa: o funk é o museu**. Disponível em: <https://1ooko.wordpress.com/2016/03/21/memoria-ativa-o-funk-e-o-museu>. Acesso em: 12 agosto de 2020.

CARLOS, Ana Fani Alessandri (1998). **A natureza do espaço fragmentado**. In: SANTOS, Milton et al. Território, globalização e fragmentação (pp. 191-197). São Paulo: HUCITEC, 1998, p. 191-197.

_____. **Crise urbana**. São Paulo: Contexto, 2015.

_____. **A condição espacial**. São Paulo: Contexto, 2018.

CASTELLS, Manuel (2013). **Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet**. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano: artes do fazer**. Petrópolis: Vozes, 3a ed, 1998, p.54-100.

FERREIRA, Alvaro. **A imagem virtual transformada em paisagem e o desejo de esconder as tensões do espaço: por que falar em agentes, atores e mobilizações?**

In: FERREIRA, Alvaro, RUA, João, MARAFON, Glaucio José, SILVA, Augusto César P. da (Org.). *Metropolização do espaço: gestão territorial e relações urbano-rurais*. Rio de Janeiro: Consequência, 2013. p. 53-74.

FERREIRA, Leonardo Castro. **Territórios do Funk carioca**: do circuito marginalizado ao espetacularizado. Rio de Janeiro: Multifoco, 2014.

GOMES, Paulo Cesar da Costa; RIBEIRO, Leticia Parente. **Espaços públicos como lugares da política**. UFES: Geografare, p. 5-11, Jul/Set 2018.

GONÇALVES, Rafael Soares. **Favelas do Rio de Janeiro**: história e direito. Rio de Janeiro: Pallas: PUC-Rio, 2013

GOTTINDER, Mark. **A produção do espaço urbano**. 2.ed. São Paulo: editora da universidade de são Paulo, 2016.

GRAMSCI, ANTONIO. **Odeio os indiferentes**. 1.ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

HARVEY, David. **Espaços de Esperança**. São Paulo: Loyola, 2006.

_____. **O espaço como palavra-chave**. Rio de Janeiro: GEOgraphia, v. 14 (n. 28), 2012, pp. 8-39.

_____. **Cidades Rebeldes**: do direito à cidade à revolução urbana. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

_____. **Justicia, naturaliza y la Geografía de la diferencia**. Madrid: IAEN/Traficantes de Sueños, 2018.

HELLER, Agnes. **O cotidiano e a História**. 10 ed. Rio de Janeiro: paz e terra, 2014.

LEFEBVRE, Henri. **Critique of everyday life**. Vol. 1. London: Verso, 1991.

_____. **The production of space**. Oxford UK de Cambridge: Blackwell, 1994.

_____. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2011.

LIMA, Verônica Rodrigues de; BERNARDES, Aantonio Henrique. **Territorialidades, corporeidade e lugar**: os bailes funks em Campos dos Goytacazes RJ. *Geofronter*, vol. 1, n. 1, Jun-Dez, 2015, p. 47-66.

MAGALHÃES, Alex Ferreira. **O direito das favelas**. Rio de Janeiro: Letra capital, 2013.

MARTINS, José de Souza. **A sociabilidade do homem simples**. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2008.

MASSEY, Doreen. **Pelo espaço**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008, p. 89-95.

MOREAUX, Michel Philippe. **Expressões e impressões do corpo no espaço urbano**: estudo das práticas de arte de rua como rupturas dos ritmos do cotidiano da cidade. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Geografia da Puc-Rio, 2013.

POGREBINSCHI, Thamy. **O enigma do político**: Marx contra a política moderna. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

SALLES, Paula Martins . **Associativismo e Militância**: o reconhecimento do funk como movimento cultural. Dissertação (Dissertação em sociologia) - Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2011.

SANTOS, Milton Santos. **A natureza do espaço**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2014.

SILVA, Marta do Nascimento. **A favela como expressão de conflitos no espaço urbano do Rio de Janeiro**: o exemplo da Zona Sul carioca. (dissertação de mestrado). Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2010.

THRIFT, Nigel. **Space**: the fundamental stuff of human geography. In: CLIFFORD, N.J. Key Concepts in Geography: London: Sage, 2009, p. 85-96.

Recebido em 25 mai. 2021;
aceito em 06 jul. 2021.